

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE MOGI GUAÇU - S.P.

MATRÍCULA N.º	40.078
DATA	28 de novembro de 2.000
FIG.	1.....
O 1º Subst.do Of.	

L. N.º 2 - Registro Geral

UMA ÁREA DE TERRENO designada "A 16", NO IMÓVEL DENOMINADO "JARDIM NOVO ITACOLOMY", situado nesta cidade e comarca, com a área de 160,00 m2 e de forma retangular, mede 8,00 metros de frente para o prolongamento da RUA VERA CRUZ; 20,00 metros do lado direito de quem da rua olha para o imóvel confrontando com a Area de terreno A 15; 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com a Area de terreno A 17 e 8,00 metros nos fundos, confrontando com Area Remanescente de Claudete Colombo Caveanha.-----

PREF.MUN.- IC-SE-21-06-03-16.-----

PROPRIETÁRIO.- **MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU**, pessoa juridica de direito publico interno, com sede e domicilio juridico nesta cidade, na Rua Henrique Coppi, n.200, Morro do Ouro, inscrito no CNPJ/MF sob n.45.301.264/0001-13.-----

TITULO AQUISITIVO.- Registrado sob n.1, na matricula n.39.800 (Imissão de Posse) deste Oficial de Registro de Imóveis.-----

O 1º Substituto do Oficial (DONIZETE JOÃO CONTESSOTO).-----

REGISTRO N.º 1.- Mogi Guacu, 02 de Maio de 2.002.-----

TRANSMITENTE.- **MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU**, já qualificado, que no ato da escritura apresentou a Certidão do INSS.-----

ADQUIRENTE.- **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO DE MOGI GUAÇU-PROGUAÇU**, empresa pública municipal, com sede e administração na Avenida Marechal Castelo Branco, n.596, centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob n.54.672.845/0001-52, regularmente autorizada a constituir-se pela Lei Municipal n.2.063, de 31 de dezembro de 1986, com Estatuto Social registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, em 13 de abril de 1987, Livro de Registro de Pessoas Juridicas n.4, fls.14, sob n.678.-----

TITULO.- Doação.-----

FORMA DO TITULO.- Escritura de 21 de Janeiro de 2.002, das notas do 2º Tabelião local, Livro n.478, folhas 3ll.-----

VALOR.- R\$715,00.-----

OBSERVAÇÃO.- Que o terreno ora doado destina-se a atender programas habitacionais do municipio, para populações de baixa renda, podendo para tanto ser objetos de parcelamentos e transferidos a titulos onerosos e gratuitos para adquirentes que preencham os requisitos estabelecidos em referidos programas, nos termos do Artigo 2º da mencionada Lei Complementar n.426 de 27 de novembro de 2001.- Não cumprida a finalidade de que trata a Lei Complementar n.426, de 27 de novembro de 2001, ou deixando a empresa donatária de existir, os imóveis reverterão ao patrimônio do

(CONTINUA NO VERSO)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE MOGI GUAÇU - S.P.

MATRÍCULA N.º 40.078

Continuação de Fis. 1	Fis.
O 1º Subst. do Of.	1 V.

L. N.º 2 - Registro Geral

Município, no estado em que se encontrarem, não cabendo a empresa donatária direito a qualquer indenização ou retenção pelas benfeitorias e acessões neles introduzidas.-----

O 1º Substituto do Oficial - (DONIZETE JOÃO CONTESSOTO).-

Desta-67,45-Isento de selos-rec.do apresentante.-